



LEI N.º

1 8 4 6

(28 DE NOVEMBRO DE 1.988.

1943

Dispõe sobre: Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Caieiras para o triênio de 1.989-1.991.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os recursos do Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio de 1.989-1.991, são estimados em Cz\$ 5.717.320.000,00 (cinco bilhões, setecentos e dezesseite milhões e trezentos e vinte mil cruzados) e em igual montante, no mesmo período, os dispêndios.

ARTIGO 2º - Os recursos para o Financiamento-Plurianual de Investimentos, para o triênio de 1.989-1.991, estão distribuídos na forma do Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - A programação das despesas de capital, por função, desdobra-se na forma do Anexo II, que integra esta Lei.

ARTIGO 4º - A distribuição dos recursos e dos dispêndios fixados nos artigos 2º e 3º, desta Lei, poderão ser realocados pelo Poder Executivo, desde que não se alterem os valores totais estabelecidos para cada exercício.

ARTIGO 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1.989-1.991 recursos provenientes de créditos suplementares - que vierem a ser abertos nos termos dos artigos 7º e 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 1.989.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de novembro de 1.988.

NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

/mm